



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR

## IPRERINE

CNPJ N.º 04.783.770/0001-09

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro — IPRERINE, conforme as especificações contidas neste Termo de Referência.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A presente obtenção é justificada pela necessidade da aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro — IPRERINE. Em razão as frequentes reuniões de conselhos e também ao consumo diário dos funcionários do Instituto, faz-se necessário os itens licitados.

#### 3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. O quantitativo e a descrição técnica dos produtos serão descritos abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor Total
01	20	CX	Café torrado e moído, tradicional, embalado a vácuo, 500 g, sugestão de marca: Melitta.		
02	10	CX	Filtro de papel, nº 103, com 30 unidades.		
03	10	PC	Açúcar refinado especial, embalagem de 1 kg, sugestão de marca: Alto Alegre.		
04	05	PC	Copo descartável transparente, 180 ml, embalagem com 100 unidades.		
05	100	UN	Água mineral sem gás, garrafa plástica de 500 ml, sugestão de marca: Ouro Fino.		



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR

## IPRERINE

CNPJ N.º 04.783.770/0001-09

#### 4. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante emissão de Nota Fiscal, quando serão encaminhadas para processamento e posterior pagamento, abatido das retenções legais e obrigatórias (a exemplo de imposto de renda, contribuição previdenciária, ISS, etc.).

**Por força do Decreto Municipal n.º 77/2023, os prestadores/fornecedores de bens/serviços deverão emitir os documentos fiscais em observância as regras dispostas na Instrução Normativa n.º 1.234, de 2012, da Receita Federal do Brasil, destacando o valor a ser retido de imposto de renda, a título de informação, sob pena de não aceitação do documento apresentado.**

#### 5. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através da Certidão conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais;
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do interessado;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do interessado;
- f) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (ou declaração de que não se enquadra nas hipóteses de obrigatoriedade de cadastramento do FGTS).
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### 6. DAS CONDIÇÕES, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1 O prazo de entrega será de no máximo 15 (quinze) dias corridos a partir da emissão da ordem de compra.

6.2 No preço deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamentos e quaisquer outros que incidam sobre a contratação.

6.3 Os itens deverão ser entregues de uma única vez na sede do Iprerine, bem como deverão estar dentro do prazo de validade e em bom estado para consumo.

#### 7 – OS CASOS OMISSOS DEVERÃO SER RESOLVIDOS PELO IPRERINE.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR**

**IPRERINE**

CNPJ N.º 04.783.770/0001-09

**8 – LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA**

8.1 Por força do disposto no art. 191 da Lei Federal n.º [14.133, de 2021](#), a presente licitação e respectivo contrato reger-se-á segundo as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.2 Nesta contratação, o instrumento contratual será substituído pela Ordem de Compra/Serviço e/ou Nota de Empenho, conforme art. 95 da Lei n.º 14.133/2021.

Rio Negro, 06 de junho de 2024.

Ana Paula Portes Chapiewski  
Diretora Executiva do IPRERINE